



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023**

**Autoria:** Poder Executivo  
**Nº do Protocolo:** 394/2023  
**Protocolado em:** 11/10/2023 15h21

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1ª DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 21 DE MARÇO DE 2013 ITENS 11 E 13 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal Alvorada de Minas, Estado de Minas, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** A presente lei altera a Lei Municipal nº 22, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Alvorada de Minas e as competências gerais das unidades que a compõem, em especial os itens 11 e 13.

**Art. 2º-** O setor “MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

**Art. 3º-** A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo passa a se chamar “SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”, com a seguinte estrutura:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
  - 1.1 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL.
  - 1.2 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS.
  - 1.3 - Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas.
  - 1.4 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

**Art. 4º -**A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável passa a se chamar “SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO”, com a seguinte estrutura:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
  - 1.1 - DEPARTAMENTO DE CULTURA





# MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



#### 1.2 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

**Art. 5º-** Todo o orçamento da pasta MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL serão integrados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, passando a se chamar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

**Art. 6º-** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 11de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente por Valtter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **57QNF-AZTF9-2DJAB-OVD4N-WC5RI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





## **Justificativa ao Projeto de Lei Complementar**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas,**  
**Nobres Vereadores,**

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei em anexo que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1ª DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 21 DE MARÇO DE 2013 ITENS 11 E 13 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A presente solicitação de alteração da Lei Complementar nº 22, de 21 de março de 2013, tem por objetivo transferir da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a pasta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de forma a realocá-la na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, juntamente com seu orçamento ordinário e os cargos que a abriga.

Justifica-se tal pedido em nome do desenvolvimento dos serviços e atividades desempenhadas pelo setor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, visto que há anos os setores de Cultura e Turismo estão atrelados ao mesmo. Porém, com o aumento da cidade e conseqüentemente da sua população, da obrigatoriedade de atenção do poder público a questões básicas como saneamento de qualidade, imposta por leis e normas federais e estaduais, da necessidade de melhora na qualidade dos serviços que presta a todos os cidadãos, da atenção técnica que a expansão da atividade minerária no município exige e a necessidade de um setor técnico e bem estruturado para fazer jus a todas estas considerações e muitas outras que surgem com o passar do tempo, urge que o poder público municipal considere unificar áreas de atuação com temas correlatos, melhorando assim a qualidade, a atenção, a prestação de serviços, o atendimento, a agilidade, o empenho e vários outros pontos de melhorias dentro da atuação do referido departamento, em seu novo espaço de trabalho dentro da estrutura organizacional do poder público municipal.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Alvorada de Minas 11 de outubro de 2023





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



---

Valter Antonio Costa  
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **57QNF-AZTF9-2DJAB-OVD4N-WC5RI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Complementar Nº 11/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 11/10/2023 12:57:53  
**Hash Interno:** okhaawyf5squeujagbpak4k5spxqo6ydu9yabffbr



### Chave de Verificação

**S7QNF-AZTF9-2DJAB-OVD4N-WC5RI**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	<b>Assinado</b> em 11/10/2023 12:58

